



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.091/98, DE 26/10/1998

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA CECÍLIA".

O Prefeito Municipal de Santa Cecília - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Fundo Municipal de Segurida de Social dos Servidores Públicos Municipais, um Crédito Adicio nal Suplementar, no valor de R\$.10.000,00 (Dez Mil Reais), con forme especificação abaixo:

Órgão	02	Chefia do Executivo
Unid.Orç.	02.01	Fundo Mun.de Seguridade Social
Classif.Geral		Natureza da Despesa
15.81.487.2.001		Manut.do Fundo Municipal de Seguridade Social
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.2.5.5	- Assistência-Médico Hospi- talar
		<u>R\$.10.000,00</u>
T O T A L	G E R A L R\$.10.000,00

ART. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suple mentar constante do Artigo 1º, fica anulada a seguinte Dotação Orçamentária :

Órgão	02	Chefia do Executivo
Unid.Orç.	02.01	Fundo Mun.de Seguridade Social
Classif.Geral		Natureza da Despesa
15.82.487.2.001		Manut.do Fundo Municipal de Seguridade Social
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.1.3.0	- Serv.de Terc.e Encargos <u>R\$.10.000,00</u>
T O T A L	G E R A L R\$.10.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília (SC), 26 de Outubro de 1998

Dr. ANTONIO CESAR CARMARGO GAMBA
Prefeito Municipal